



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.524

DISPÕE SOBRE DILAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA OU DA PRIMEIRA PARCELA DE IPTU/TSP/CIP DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a ocorrência de uma nova onda de contágios referente à pandemia do COVID; a necessidade de se evitar aglomerações e a garantia que todos os contribuintes habilitados pelo vigor dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 324/2017 tenham acesso ao benefício da parcela única de IPTU/CIP/TSP-2022 com desconto;

DECRETA:-

Art. 1º Fica autorizada a dilação de prazo para o pagamento da parcela única ou da primeira parcela de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxas de Serviço Público (TSP) e Contribuição de Iluminação Pública (CIP) de 2022, com vencimento impresso no documento de arrecadação em 20/02/2022, para quem quitar a opção escolhida, à vista ou primeira parcela, até a data de 20/03/2022.

Art. 2º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a oficial à Caixa Econômica Federal, que oferece o recebimento em caixas presenciais de Mogi Mirim, por meio das Casas Lotéricas, informando sobre a presente pertinência para que toda rede desses representantes estejam preparados para a operação deste recebimento mesmo em documento já impresso com as datas originais de vencimento, sem penalidades moratórias.

Art. 3º Após a data redimensionada pelo art. 1º deste Decreto, se não quitada, a primeira parcela retoma a incidência de multa e juros moratórios com base no vencimento original do documento de arrecadação e já não será possível o pagamento na modalidade à vista.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de fevereiro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

A(O) Paulo de Oliveira e Silva Gabinete 8524

FOI PUBLICADA(O) em 05/02/22

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Cód. 7054